

Lei n.º 178

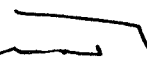
Abre um crédito suplementar para a conclusão das obras da adutora do manancial do Vae-Volta

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 49.744,50 à dotação 8-63-4 - Captação de água do manancial do Vae-Volta.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de julho de 1951

Luiz F. 
 Prefeito Municipal